

1876
Março
6
Primeiro

N.º 137

Expropriação requerida pela Câmara municipal do Porto, para ampliação da fabrica de gas.

9.

Senhor= A Câmara municipal da Cidade do Porto, fundada na condição 3.ª do contracto feito com a Companhia d'illuminação a gas, e approvedo pela Carta de lei de 20 d'Abriil de 1844, pede a V. Magestade, na representação inserta no processo junto, a expropriação, por utilidade publica, do terreno pertencente a Margarida Claudina Pina de Sousa, e demarcado na planta com tinta de cormim. A necessidade da expropriação, e a utilidade publica da obra em projecto, reconheceu a Câmara municipal, e se manifestou em ser o terreno destinado a dar mais ampliação ao edificio do garemetro, e suas dependencias, situado no lugar do Curso, Fregueria de Lordello, para o fim de satisfazer ás necessidades crescentes da illuminação publica e particular da Cidade do Porto. O preço da expropriação e o custo da obra tem de ser pago pela dita Companhia nos termos da cit.ª condição 3.ª. A dona do terreno consentiu expressamente em ser expropriada, e si há divergencia emquanto ao preço, que não u achou avaliado no processo administrativo, mas que tem de ser determinado no poder judicial contenciosamente. Em tudo o mais foram observadas as formalidades da lei de 23 de Julho de 1850. O que tudo relatado e discurtido, a Conferencia das Finanças da Coroa e Fazenda foi conforme no parecer de entes nos termos de ser decretada a expropriação requerida pela Câmara municipal do Porto, logo que esta se achu habilitada pela Companhia para satisfazer o preço do terreno.= Deus S. u V. Magestade = Castano de Seixas e Vasconcellos.

11
Abril
10
Primeiro
9.

N.º 143

Expropriação d'ummas pedreiras requerida pela Câmara do Porto para a estrada do Porto á Tor.

Senhor= A Câmara municipal da Cidade do